



2º SALÃO de PESQUISA, EXTENSÃO e ENSINO

A nova realidade nacional:
riscos e desafios para ensino,
pesquisa e extensão na EPT



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rio Grande
do Sul

10 e 11 de novembro de 2017 – Bento Gonçalves/RS

REGULAMENTO

- 6º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT)
- 5º Seminário de Extensão (SEMEX)
- 4º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT)
- 2º Seminário de Pós-graduação
- 2º Seminário de Internacionalização
- 5ª Mostra de Robótica
- 4ª Mostra Cultural

6º SICT
Seminário de Iniciação
Científica e Tecnológica

5º SEMEX
Seminário de Extensão

4º SEMEPT
Seminário de Educação
Profissional e Tecnológica

**2º Seminário de
Pós-Graduação**

**2º Seminário de
Internacionalização**

**5ª Mostra de
Robótica**

**4ª Mostra
CULTURAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

2º SALÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO DO IFRS

CAPÍTULO I DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) constitui-se em um espaço de socialização dos conhecimentos produzidos por meio de projetos de pesquisa ou programas/projetos de extensão e de ensino realizados nos *campi* da Instituição e em suas comunidades de abrangência.

Parágrafo único. O tema do 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS é "A nova realidade nacional: riscos e desafios para ensino, pesquisa e extensão na EPT".

Art. 2º O 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS é composto por:

- I - 6º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT);
- II - 5º Seminário de Extensão (SEMEX);
- III - 4º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT);
- IV - 2º Seminário de Pós-graduação;
- V - 2º Seminário de Internacionalização;
- VI - 5ª Mostra de Robótica;
- VII - 4ª Mostra Cultural.

Art. 3º O 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS tem por objetivo geral oportunizar um espaço de integração da comunidade acadêmica, visando à difusão dos conhecimentos produzidos nos âmbitos da pesquisa, da extensão e do ensino, bem como promover a reflexão sobre o cenário ético, político e econômico nacional e seus impactos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Art. 4º O 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS tem por objetivos específicos:

- I - oportunizar aos estudantes bolsistas de iniciação científica e tecnológica a divulgação das experiências desenvolvidas na pesquisa;
- II - oportunizar aos estudantes extensionistas a troca de saberes e fazeres produzidos através da interação dialógica com a sociedade;
- III - promover a socialização das experiências desenvolvidas por meio dos programas e projetos de ensino;
- IV - promover a socialização das pesquisas em desenvolvimento nos Programas de Pós-graduação do IFRS;
- V - promover um espaço para discussão sobre os caminhos da internacionalização do IFRS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

VI - demonstrar as experiências práticas e teóricas vinculadas à robótica, bem como a troca de conhecimentos nessa área;

VII - divulgar a produção artística e cultural realizada nos *campi* do IFRS.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º A participação no 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS é restrita aos:

I - estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS e os respectivos orientadores de projetos de pesquisa, ou programas/projetos de extensão e de ensino;

II - bolsistas de iniciação científica ou tecnológica com fomento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), vinculados a projetos de pesquisa do IFRS e os respectivos orientadores;

III - bolsistas de iniciação científica ou tecnológica com fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), vinculados a projetos de pesquisa do IFRS e os respectivos orientadores;

IV - Diretores/Coordenadores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de Extensão e de Ensino dos *campi* do IFRS;

V - membros das comissões formalmente designadas para organizar e avaliar o evento;

VI - participantes externos da 4ª Mostra Cultural.

Art. 6º A participação no evento somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no cronograma ([Anexo I](#)), por meio do envio de justificativa para o e-mail salao@ifrs.edu.br.

Art. 7º A participação do estudante/servidor estará condicionada ao número de vagas do evento e à classificação do trabalho submetido.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* desse artigo o evento previsto no inciso V do Art. 2º.

Art. 8º A participação do estudante/servidor no 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será efetivada após as seguintes etapas, respeitadas as características de cada evento:

I - cadastro ou atualização de cadastro no Portal de Eventos do IFRS;

II - inscrição no 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;

III - submissão de trabalho em pelo menos um dos eventos que compõem o 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;

IV - homologação da inscrição e do trabalho;

V - seleção do trabalho para apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

SEÇÃO I

SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (SICT)

Art. 9º A participação no 6º SICT é obrigatória para os estudantes bolsistas de iniciação científica ou tecnológica e respectivos coordenadores de projetos de pesquisa e inovação vinculados aos seguintes editais:

- I - Edital PROPPI Nº 008/2016 - PROBIC/PROBITI/IFRS/FAPERGS;
- II - Edital PROPPI Nº 009/2016 - PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/IFRS/CNPq;
- III - Edital PROPPI Nº 012/2016 - PIBIC-EM/IFRS/CNPq.

§1º O estudante bolsista que estiver impedido, por força maior, de participar do evento deverá justificar formalmente sua ausência, por meio do envio de formulário devidamente preenchido e assinado ([Anexo II](#)).

§2º O orientador do trabalho de pesquisa que estiver impedido, por força maior, de participar do evento deverá justificar formalmente sua ausência, por meio do envio de formulário devidamente preenchido e assinado ([Anexo III](#)), com a indicação de um pesquisador responsável pelo estudante durante o evento.

§3º O formulário de justificativa de ausência ([Anexo II](#) ou [Anexo III](#)) deverá ser encaminhado até o prazo estabelecido no cronograma ([Anexo I](#)) para o e-mail salao@ifrs.edu.br, com cópia para a Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do seu respectivo *campus*.

Art. 10. Poderão participar do evento os estudantes bolsistas de iniciação científica ou tecnológica do IFRS e respectivos coordenadores de projetos de pesquisa e inovação vinculados aos seguintes editais:

- I - Edital PROPPI Nº 013/2016 - Fomento Interno 2017/2018;
- II - Edital PROPPI Nº 014/2016 - Apoio a projetos cooperados de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- III - Edital PROPPI Nº 015/2016 - Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos do que vagas disponíveis, será observada a classificação dos trabalhos para determinar a prioridade de participação no evento.

Art. 11. Na impossibilidade do orientador do trabalho oriundo do projeto de pesquisa participar do 6º SICT, poderá substituí-lo no evento, para acompanhar o estudante, um servidor que integra a equipe de execução do projeto, desde que devidamente cadastrado até a data de 21/08/2017.

Art. 12. Para os projetos de pesquisa que possuem mais de um bolsista, o trabalho submetido por cada um dos estudantes deverá conter resultados distintos.

Parágrafo único. Trabalhos iguais ou que apresentarem muita semelhança serão desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

SEÇÃO II

SEMINÁRIO DE EXTENSÃO (SEMEX)

Art. 13. Poderão participar do 5º SEMEX estudantes, bolsistas ou voluntários, regularmente matriculados em cursos do IFRS e os respectivos coordenadores dos programas/projetos de extensão vinculados a um dos seguintes editais:

- I - Edital PROEX/IFRS nº 41/2016 - Fluxo Contínuo 2017, recomendados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *campus* até 21/08/2017;
- II - Edital IFRS nº 11/2017 - Ações de Extensão com Fomento Externo - 2017.

Art. 14. Na impossibilidade do orientador do trabalho oriundo do programa/projeto de extensão participar do 5º SEMEX, poderá substituí-lo no evento, para acompanhar o estudante, um servidor que integra a equipe de execução do programa/projeto, desde que devidamente cadastrado até a data de 21/08/2017.

SEÇÃO III

SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SEMEPT)

Art. 15. Poderão participar do 4º SEMEPT estudantes bolsistas regularmente matriculados em cursos do IFRS e os respectivos coordenadores de programas/projetos de ensino vinculados ao:

- I - Edital PROEN/IFRS nº 04/2016 - Bolsas de Ensino 2017; ou,
- II - Programa de Educação Tutorial (PET); ou,
- III - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Art. 16. Na impossibilidade do orientador do trabalho oriundo do programa/projeto de ensino participar do 4º SEMEPT, poderá substituí-lo no evento, para acompanhar o estudante, um servidor que integra a equipe de execução do programa/projeto, desde que devidamente cadastrado até a data de 21/08/2017.

SEÇÃO IV

SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 17. Poderão participar do 2º Seminário de Pós-graduação estudantes regularmente matriculados em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFRS, com ingresso nos anos de 2015 e 2016.

Parágrafo único. A despesa com hospedagem decorrente da participação no evento previsto no *caput* desse artigo é de inteira responsabilidade dos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

SEÇÃO V

SEMINÁRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Art. 18. A participação no 2º Seminário de Internacionalização será aberta a estudantes e servidores que tiverem seus trabalhos selecionados para o 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

SEÇÃO VI

MOSTRA DE ROBÓTICA

Art. 19. Poderão participar da 5ª Mostra de Robótica estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS e os respectivos orientadores que tiverem seus trabalhos vinculados à área de Robótica.

§1º O custeio das despesas decorrentes da participação exclusiva nesta Mostra, como hospedagem e alimentação, estará restrito ao turno da apresentação, considerando as especificidades da necessidade.

§2º É de responsabilidade da equipe participante providenciar todos os materiais necessários para a apresentação do trabalho.

Art. 20. A participação na 5ª Mostra de Robótica dar-se-á por meio de uma equipe formada por até 04 (quatro) estudantes, além de um orientador.

Parágrafo único. Na impossibilidade do orientador do trabalho oriundo do projeto de pesquisa participar da 5ª Mostra de Robótica, poderá substituí-lo no evento, para acompanhar a equipe, um servidor que integra a equipe de execução do projeto, desde que devidamente cadastrado até a data de 21/08/2017.

SEÇÃO VII

MOSTRA CULTURAL

Art. 21. Poderão participar da 4ª Mostra Cultural membros dos programas/projetos de extensão vinculados ao Edital PROEX/IFRS nº 41/2016 - Fluxo Contínuo 2017 e recomendados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *campus* até 21/08/2017.

§1º O custeio das despesas decorrentes da participação nesta Mostra, como hospedagem e alimentação, estará restrito ao turno da apresentação, considerando as especificidades da necessidade.

§2º É de responsabilidade dos participantes da 4ª Mostra Cultural providenciar os equipamentos necessários e testá-los previamente.

Art. 22. A participação dos membros dos programas/projetos de extensão estará condicionada à seleção das apresentações, tendo em vista a disponibilidade de tempo, espaço e programação do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

CAPÍTULO III

DOS PROGRAMAS/PROJETOS COM ESTRUTURA DE INDISSOCIABILIDADE

Art. 23. Os estudantes e orientadores com trabalhos selecionados para participar do 6º SICT ou do 5º SEMEX ou do 4º SEMEPT, cujos programas/projetos apresentam estrutura de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, poderão ser convidados a apresentar seus trabalhos, exclusivamente, em sessão específica.

Parágrafo único. A apresentação dos trabalhos referidos no *caput* deste artigo deverá contemplar a dimensão da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRO E DA INSCRIÇÃO

Art. 24. Todos os participantes do 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão, obrigatoriamente, [realizar](#) ou [atualizar](#) seu cadastro no [Portal de Eventos do IFRS](#).

Parágrafo único. Ao realizar o cadastro, o participante receberá *login* e senha por meio de e-mail automático, que são obrigatórios para posterior inscrição no evento, submissão de trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

Art. 25. As [inscrições](#) para o 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão ser realizadas por todos os participantes, individualmente, no [Portal de eventos do IFRS](#), observadas as condições de participação previstas no Capítulo II e o prazo estabelecido no cronograma ([Anexo I](#)).

Parágrafo único. Excetua-se do *caput* deste artigo as inscrições para a 4ª Mostra Cultural, na qual o coordenador do programa/projeto de extensão deverá observar as seguintes etapas:

- a) realizar sua inscrição no 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS; e,
- b) informar os demais participantes da apresentação cultural em formulário específico ([Anexo IV](#)), por ocasião da submissão do trabalho.

Art. 26. Poderão se inscrever estudantes e servidores, considerando os seguintes quantitativos para cada uma das modalidades abaixo especificadas:

I - 6º SICT: 01 (um) estudante bolsista e o respectivo orientador por trabalho submetido;

II - 5º SEMEX: 01 (um) estudante, bolsista ou voluntário, e o respectivo orientador por trabalho submetido;

III - 4º SEMEPT: 01 (um) estudante bolsista e o respectivo orientador por trabalho submetido;

IV - 2º Seminário de Pós-graduação: 01 (um) estudante por trabalho submetido;

V - 5ª Mostra de Robótica: até 04 (quatro) estudantes bolsistas e o respectivo orientador do trabalho;

VI - 4ª Mostra Cultural: 01 (um) orientador do trabalho, responsável pela indicação dos participantes no momento da submissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Art. 27. Não será possível a inscrição de estudante/servidor na condição de ouvinte.

Art. 28. O preenchimento correto dos dados solicitados para a inscrição no [Portal de Eventos do IFRS](#) é de inteira responsabilidade do participante.

Art. 29. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

I - informações inconsistentes ou incorretas no preenchimento do cadastro e da inscrição no [Portal de Eventos do IFRS](#);

II - inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

CAPÍTULO V

DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Art. 30. Os trabalhos a serem submetidos para apresentação no 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão ser elaborados na forma de resumos.

Parágrafo único. Excetua-se do *caput* desse artigo os trabalhos submetidos ao 2º Seminário de Pós-graduação, cuja estrutura deverá ser de trabalho completo.

Art. 31. As normas para elaboração e submissão dos trabalhos para cada um dos eventos que compõem o 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS estarão disponíveis no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme links abaixo:

- I - [6º SICT](#);
- II - [5º SEMEX](#);
- III - [4º SEMEPT](#);
- IV - [2º Seminário de Pós-graduação](#);
- V - [5ª Mostra de Robótica](#);
- VI - [4ª Mostra Cultural](#).

Parágrafo único. Os trabalhos a serem submetidos para o 2º Seminário de Pós-graduação deverão ser elaborados de acordo com o modelo específico.

Art. 32. A submissão de trabalho deverá ser realizada por um estudante no momento da sua inscrição no evento, exceto para a modalidade prevista nos incisos V e VII do Art. 2º.

§1º O estudante que submeter o trabalho deverá ser o primeiro autor e o apresentador no evento.

§2º A comunicação com a Comissão Organizadora deverá ser realizada exclusivamente pelo primeiro autor do trabalho.

§3º É de responsabilidade do coordenador do projeto de pesquisa, programa/projeto de extensão ou ensino orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho.

Art. 33. A submissão de trabalho para a 4ª Mostra Cultural deverá ser realizada pelo coordenador do programa/projeto de extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Parágrafo único. O coordenador do programa/projeto de extensão deverá incluir formulário de inscrição ([Anexo IV](#)), na forma de documento suplementar, no momento da submissão do trabalho.

Art. 34. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por bolsista de pesquisa no 6º SICT, observado o disposto nos Arts. 9º e 10.

Art. 35. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por programa/projeto de extensão no 5º SEMEX, observado o disposto no Art. 13.

Art. 36. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por programa/projeto de ensino no 4º SEMEPT, observado o disposto no Art. 15.

Art. 37. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por estudante no 2º Seminário de Pós-graduação, observado o disposto no Art. 17.

Art. 38. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por equipe na 5ª Mostra de Robótica, observado o disposto nos Arts. 19 e 20.

Art. 39. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por programa/projeto de extensão na 4ª Mostra Cultural, observado o disposto no Art. 21.

Art. 40. É de inteira responsabilidade do estudante, primeiro autor, a inserção correta de todos os dados no formulário de submissão do trabalho.

Art. 41. Após o envio do trabalho não será permitido realizar nenhuma alteração no mesmo, exceto por solicitação da Comissão Organizadora do evento.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Serão homologados os trabalhos que atenderem integralmente o disposto nos Capítulos II, IV e V.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 43. A avaliação, a classificação e a seleção dos trabalhos submetidos ao 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino é de responsabilidade das Comissões de Avaliação/Científica de cada evento que o compõe.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Art. 44. Os trabalhos serão avaliados e classificados de acordo com as políticas disponíveis no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme links abaixo:

- I - [6º SICT](#);
- II - [5º SEMEX](#);
- III - [4º SEMEPT](#);
- IV - [2º Seminário de Pós-graduação](#);
- V - [5ª Mostra de Robótica](#);
- VI - [4ª Mostra Cultural](#).

Parágrafo único. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem os critérios específicos de cada evento, previstos nos incisos deste artigo.

Art. 45. Os trabalhos que não atenderem às solicitações de alteração propostas pela Comissão de Avaliação/Científica, no prazo de 3 (três) dias após o envio pela respectiva Comissão, serão desclassificados.

Art. 46. A lista de trabalhos selecionados para apresentação será publicada no [Portal de Eventos do IFRS](#), na data estabelecida no cronograma ([Anexo I](#)).

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 47. Os recursos, quanto a não homologação dos trabalhos submetidos, poderão ser interpostos, conforme o prazo estabelecido no cronograma ([Anexo I](#)), por meio de envio do Formulário de Recurso ([Anexo V](#)) para o e-mail salao@ifrs.edu.br.

§1º O recurso deverá ser interposto, única e exclusivamente, pelo estudante, primeiro autor, que submeteu o trabalho.

§2º Para a 4ª Mostra Cultural, o recurso deverá ser interposto, única e exclusivamente, pelo servidor que submeteu o trabalho.

§3º O resultado do julgamento do recurso será divulgado na data estabelecida no cronograma ([Anexo I](#)).

CAPÍTULO IX DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 48. Todos os trabalhos selecionados deverão ser apresentados na modalidade oral, cabendo apenas ao estudante, primeiro autor, a sua apresentação.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* desse artigo as apresentações relacionadas aos eventos que constam nos incisos VI e VII do Art. 2º.

Art. 49. A sessão de apresentação oral será constituída por duas etapas, sendo:

- I - etapa 1: apresentação do trabalho pelo estudante, primeiro autor;
- II - etapa 2: espaço para questionamentos dos avaliadores e/ou interação entre o público e o apresentador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

§1º A participação do orientador do trabalho estará restrita à etapa 2.

§2º É obrigatória a presença dos orientadores dos trabalhos de bolsistas vinculados aos editais previstos no Art. 9º.

§3º Excetuam-se ao *caput* deste artigo, as apresentações dos eventos que constam nos incisos VI e VII do Art. 2º.

Art. 50. Os estudantes deverão observar as seguintes normas para a apresentação oral:

I - 6º SICT, 5º SEMEX, 4º SEMEPT e 2º Seminário de Pós-graduação: tempo máximo de 10 (dez) minutos para a etapa 1, seguido por 5 (cinco) minutos para a etapa 2.

II - trabalhos com estrutura de indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão: tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a etapa 1, seguido por 10 (dez) minutos para a etapa 2.

Art. 51. As apresentações da 5ª Mostra de Robótica deverão ser realizadas no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

Art. 52. As apresentações da 4ª Mostra Cultural, exceto exposições, deverão ser realizadas no tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

Art. 53. O estudante deverá comparecer no local de sua apresentação oral, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão, para entrega do arquivo ao responsável da sala e permanecer até o final das apresentações de sua sessão.

§1º As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do primeiro autor do trabalho.

§2º Estará disponível no [Portal de Eventos do IFRS](#) um modelo de apresentação para ser utilizado pelos apresentadores de trabalho.

§3º O arquivo da apresentação deverá estar gravado em *pendrive* com a extensão no formato PDF/A.

§4º Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.

§5º A Comissão Organizadora e os avaliadores não se responsabilizarão pela incompatibilidade do arquivo da apresentação.

§6º Não será permitida troca de computador para apresentação oral, exceto por problemas técnicos do mesmo.

Art. 54. Para a apresentação oral serão disponibilizados computador com leitor de arquivo PDF e projetor multimídia (*Datashow*).

Art. 55. A programação do 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, contendo o horário e o local das apresentações orais e demais atividades, será divulgada previamente no [Portal de Eventos do IFRS](#), observada a data prevista no cronograma ([Anexo I](#)).

§1º Os horários publicados na programação deverão ser cumpridos rigorosamente.

§2º Não será permitida alteração de local e/ou horário da apresentação, salvo por decisão da Comissão Organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

§3º Caso o apresentador não comparecer no horário e local estabelecido para a apresentação de seu trabalho, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente ao valor da hospedagem, da alimentação e do *coffee break*, relativos aos dias do evento, para ressarcimento à União.

CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO E DOS DESTAQUES

Art. 56. As apresentações serão avaliadas de acordo com os critérios disponíveis no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme links abaixo:

- I - [6º SICT](#);
- II - [5º SEMEX](#);
- III - [4º SEMEPT](#);
- IV - [2º Seminário de Pós-graduação](#);
- V - [5ª Mostra de Robótica](#).

Art. 57. As apresentações orais serão avaliadas pela Comissão de Avaliação/Científica, composta por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores por sessão.

Art. 58. A Comissão de Avaliação/Científica poderá conceder destaque aos trabalhos apresentados no 6º SICT para cada um dos níveis de ensino (técnico de nível médio e graduação) e em cada uma das Áreas do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Outros.

Parágrafo único. Os trabalhos melhores avaliados no 6º SICT estarão habilitados a representar o IFRS em eventos externos de pesquisa e inovação custeados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, obedecida a ordem crescente de classificação.

Art. 59. A Comissão de Avaliação/Científica poderá conceder destaque aos trabalhos apresentados no 5º SEMEX para cada uma das Áreas Temáticas da Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho.

§1º Se os trabalhos de uma mesma área temática forem avaliados por Comissões de Avaliação distintas, poderão ser concedidos destaques de acordo com o número de comissões.

§2º Os trabalhos melhores avaliados no 5º SEMEX estarão habilitados a representar o IFRS em eventos externos de extensão custeados pela Pró-reitoria de Extensão, obedecida a ordem crescente de classificação.

Art. 60. A Comissão de Avaliação/Científica poderá conceder um destaque para a equipe melhor avaliada na 5ª Mostra de Robótica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Art. 61. Não serão concedidos destaques aos trabalhos apresentados no 4º SEMEPT, no 2º Seminário de Pós-graduação e na 4ª Mostra Cultural.

CAPÍTULO XI DA CERTIFICAÇÃO

Art. 62. Os estudantes que apresentarem trabalhos no 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de participação no evento e de apresentação de trabalho nos eventos específicos.

Art. 63. Os orientadores de trabalho ou os servidores que os substituírem no 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, receberão certificado de participação no evento e de orientação de trabalho.

Art. 64. Aos participantes do 2º Seminário de Internacionalização também será concedido certificado específico.

Art. 65. Serão fornecidos certificados à Comissão Organizadora, à Comissão Científica, à Comissão de Avaliação, à Comissão de Infraestrutura e à Equipe de Apoio.

Art. 66. Os certificados serão encaminhados diretamente ao e-mail informado pelo participante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade dos interessados a impressão dos mesmos.

CAPÍTULO XII DO LOCAL DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO

Art. 67. O 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.

Art. 68. O deslocamento dos estudantes e servidores do IFRS que participarão do 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será de responsabilidade de cada *campus*.

CAPÍTULO XIII DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 69. Serão fornecidas hospedagem e alimentação aos estudantes que tiverem seus trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação/Científica para apresentação nos eventos previstos nos incisos I, II e III do Art. 2º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Parágrafo único. Poderão ser fornecidas hospedagem e alimentação aos estudantes que tiverem seus trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação/Científica para apresentação nos eventos previstos nos incisos VI e VII do Art. 2º, de acordo com a necessidade.

Art. 70. Serão fornecidas a hospedagem e 01 (uma) refeição diária (almoço) para os orientadores dos trabalhos ou seus substitutos, que estiverem acompanhando o estudante, obedecendo ao disposto no Art. 69.

Parágrafo único. Poderão ser fornecidas hospedagem e alimentação para os orientadores dos trabalhos ou seus substitutos, que estiverem acompanhando os estudantes nos eventos previstos nos incisos VI e VII do Art. 2º, de acordo com a necessidade.

Art. 71. A necessidade de alimentação deverá ser informada no ato da inscrição e a necessidade de hospedagem deverá ser informada em edital específico para tal finalidade.

Art. 72. Não receberão hospedagem os participantes provenientes dos *Campi* Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Veranópolis e da Reitoria.

Art. 73. Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, conforme previsto no cronograma ([Anexo I](#)), o participante deverá comparecer ao 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, uma vez que recursos públicos para a realização do evento já terão sido empenhados.

§1º Caso o servidor/estudante inscrito não comparecer ao 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, será emitida GRU correspondente ao valor da hospedagem, da alimentação e do *coffee break*, relativos aos dias do evento, para ressarcimento à União.

§2º Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. Caberá aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 75. O participante do 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as normas de disciplina do local onde ocorrerá o evento, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 76. A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos mesmos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

Art. 77. A qualquer tempo este Regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 78. Todos os servidores do IFRS inscritos no evento poderão ser convocados como avaliadores ou como coordenadores de sessão.

Art. 79. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover, durante o 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, a realização de mostras, exposições e outras atividades decorrentes de ações institucionais não descritas por este Regulamento.

Art. 80. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves, 28 de agosto de 2017.

Eduardo Giroto
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-
graduação e Inovação
Portaria IFRS nº 386/2016

Viviane Silva Ramos
Pró-reitora de Extensão
Portaria IFRS nº 387/2016

Clarice Monteiro Escott
Pró-reitora de Ensino
Portaria IFRS nº 385/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASES	PRAZOS
1. Publicação do regulamento	28/08/2017
2. Inscrição dos participantes e submissão de trabalhos	28/08 a 12/09/2017
3. Divulgação preliminar das inscrições e trabalhos homologados	25/09/2017
4. Submissão de recurso quanto a não homologação	26/09/2017
5. Divulgação final das inscrições e trabalhos homologados	02/10/2017
6. Publicação de edital para concessão de auxílio à hospedagem	02/10/2017
7. Divulgação dos trabalhos selecionados para apresentação	27/10/2017
8. Envio de formulário de justificativa de ausência do estudante e/ou coordenador	30/10/2017
9. Prazo final para cancelamento da inscrição no evento	30/10/2017
10. Divulgação das sessões de apresentação dos trabalhos	A partir de 06/11/2017
11. Realização do 2º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS	10 e 11/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

ANEXO II

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO BOLSISTA

1. Dados do bolsista

Nome			
CPF		Telefone	
E-mail			

2. Agência/modalidade de bolsa:

- () FAPERGS Modalidade de bolsa: () PROBIC () PROBITI
() CNPq Modalidade de bolsa: () PIBIC () PIBIC-EM () PIBIC-Af () PIBITI
() IFRS Modalidade de bolsa: () BICET () BICTES

3. Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto
Orientador:

4. **Justificativas para ausência do bolsista no evento científico/tecnológico.** A justificativa será apreciada pelo Comitê Institucional e relatada à respectiva agência de fomento, para providências quanto à ausência no evento científico/tecnológico promovido pela Instituição, conforme normas das agências supracitadas.

5. Parecer do orientador sobre a justificativa:

6. Assinaturas:

_____ **Bolsista** _____ **Orientador**

(O documento poderá ser manuscrito. O documento deverá estar **assinado** e ser encaminhado à Comissão Organizadora do evento através do e-mail salao@ifrs.edu.br e à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem)

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

ANEXO III

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ORIENTADOR

1. Dados do Orientador

Nome			
CPF		Telefone	
E-mail			

2. Agência/modalidade de bolsa:

- () FAPERGS Modalidade de bolsa: () PROBIC () PROBITI
() CNPq Modalidade de bolsa: () PIBIC () PIBIC-EM () PIBIC-Af () PIBITI
() IFRS Modalidade de bolsa: () BICET () BICTES

3. Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto
Bolsista:
Edital:

4. Justificativas para ausência do orientador no evento científico/tecnológico. A justificativa será apreciada pelo Comitê Institucional e relatada à respectiva agência de fomento, para providências quanto à ausência no evento científico/tecnológico promovido pela Instituição, conforme normas das agências supracitadas.

5. Responsável substituto do orientador:

6. Assinaturas:

Orientador

Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação

Orientador Responsável Substituto

(O documento poderá ser manuscrito. O documento deverá estar **assinado** e ser encaminhado à Comissão Organizadora do evento através do e-mail salao@ifrs.edu.br e à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem)

_____, ____/____/____.

(Local)

(Data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - APRESENTAÇÃO CULTURAL

1. Informações sobre o programa/projeto de extensão

1.1 Campus		
1.2 Trabalho vinculado à:	() Programa	Título do programa:
		Nome do coordenador:
	() Projeto	Título do projeto:
		Nome do coordenador:

2. Informações da apresentação cultural

2.1 Modalidade	() Exposição () Dança () Música () Teatro () Outra:	
2.2 Título da apresentação		
2.3 Link do vídeo		
2.4 Duração da apresentação (máximo de 30 minutos, exceto para exposição)		
2.5 Quantidade e tipo de equipamentos utilizados:		

3. Informações dos participantes da apresentação

Nome completo	E-mail	CPF	Vínculo*

* Servidor, estudante ou membro da comunidade externa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
www.ifrs.edu.br – E-mail: salao@ifrs.edu.br

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Informações sobre o autor que submeteu o trabalho

1.1 <i>Campus</i>	
1.2 Nome do autor	
1.3 E-mail	

2. Informações sobre o trabalho

2.1 Título	
2.2 Submetido ao	() 6º SICT () 5º SEMEX () 4º SEMEPT () 2º Seminário de Pós-graduação () 5ª Mostra de Robótica () 4ª Mostra Cultural

3. Texto do recurso

--

4. Assinatura

Nome do autor e assinatura

(Local)

_____/_____/_____
(Data)